



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de oliveira, S/N / Centro-CEP: 59600-135-Mossoró/Rio Grande do Norte.
Fone: (84) 3316-2600/ fax: (84) 3316-4517- CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Dispõe sobre o Programa de Incentivo a Instalação de Audioteclas nas unidades públicas de ensino municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mossoró, o programa de incentivo a instalação de audioteclas nas unidades públicas de ensino.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se audiotecla escolar a coleção de livros falados e equipamentos para audição.

Parágrafo único - No âmbito do programa de incentivo de audioteclas nas unidades públicas de ensino, deverá ser considerada a constituição de um acervo de livros falados na audiotecla de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das audioteclas escolares.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 20 de abril de 2021.

NALDO FEITOSA
Vereador - PSC



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de oliveira, S/N / Centro-CEP: 59600-135-Mossoró/Rio Grande do Norte.
Fone: (84) 3316-2600/ fax: (84) 3316-4517- CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Esta proposição dispõe sobre o programa de incentivar a instalação de audioteclas nas unidades públicas de ensino, no âmbito do município de Mossoró. O objetivo do projeto é que este programa, alicerçado nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Mossoró, possa proporcionar meios de inclusão às pessoas cegas ou deficientes visuais para a obtenção de uma vida com mais qualidade por meio da educação, profissionalização, capacitação e entretenimento.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa e evidenciado o relevante interesse público que ampara a medida, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 20 de abril de 2021.



NALDO FEITOSA
Vereador - PSC